



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

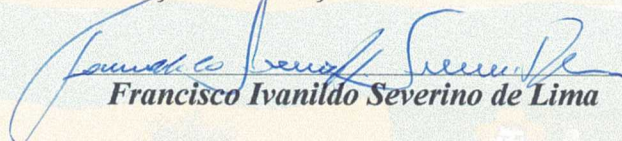


CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA NAS COMISSÕES

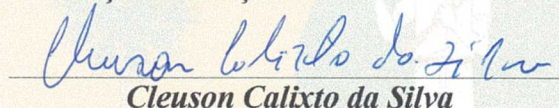
Eu na qualidade de Presidente da Comissão que subscreve CERTIFICA que foi recebido, nesta data a Propositura discriminada abaixo para devido trâmite regimental. Certifico ainda que os demais membros da Comissão receberam as devidas cópias da propositura discriminada abaixo.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	0071 2022	MESA DIRETORA.

(x) COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Francisco Ivanildo Severino de Lima

(x) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Cleuson Calixto da Silva

() COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.

Francisco Célio Scipião da Silva

() COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Cleuson Calixto da Silva

Pindoretama/CE, 17 de março de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 17/2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº 07/2022.

AUTORIA: Mesa Diretora

EMENTA: Altera o Anexo Único a que se refere o art.5º da Lei Municipal Nº 505, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão de diária e passagem no âmbito da Câmara Municipal de Pindoretama.

PROTOCOLO: 15.03.2022.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 16.03.2022.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que a propositura em comento visa unicamente alterar parágrafo único da lei de origem (505/2019), encontrando amparo legal no Regimento Interno desta casa legislativa e na Lei Organica, uma vez que trata de matéria da administração interna da camara.

O Projeto de Lei em análise estão de acordo com a ordem constitucional, formal e material, obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza., tendo esta relatoria exarado voto pela sua APROVAÇÃO.

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Francisco Ivanildo Severino de Lima votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

O membro Francisco Célio Scipião da Silva votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 03 de março de 2022, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 06/2022.

Pindoretama/CE, 16 de março de 2022.


FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA

Presidente


LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Relatora


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

Membro

7 SET

PINDORETAMA

1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 018/2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinário Nº 07/2022.

AUTORIA: Mesa Diretora

EMENTA: Altera o Anexo Único a que se refere o art. 5º da Lei Municipal Nº 505, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a concessão de diária e passagem no âmbito da Câmara Municipal de Pindoretama.

PROTOCOLO: 15.03.2022.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 16.03.2022.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que a presente propositura visa unicamente promover atualização e equiparação dos valores referentes a diárias pagas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, de modo que havendo dotação orçamentária para as retificações propostas, a matéria encontra-se regular, votando esta relatoria pela aprovação do projeto de lei.

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Cleuson Calixto esteve votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O Membro Francisco Ivanildo Severino de Lima votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



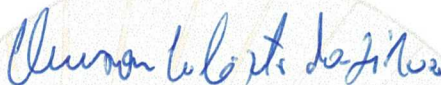
LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão realizada no dia 17 de março de 2022, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 07/2022.

Pindoretama/CE, 17 de março de 2022.



CLEUSON CALIXTO DA SILVA

Presidente



MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

Relatora



FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA

Membro

7 SET

PINDORETAMA

1987



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

ENCAMINHAMENTO DE DECISÃO DAS COMISSÕES



Eu na qualidade de Coordenador de Apoio Legislativo, encaminho a Secretaria Geral da Mesa o Parecer das Comissões em relação à Propositura abaixo discriminada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	007/2022	MESA DIRETORA

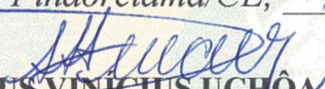
Situação: (X) Aprovado, () Rejeitado, () Retirado de Pauta.

Data da Apresentação em Plenário: 15/03/2022

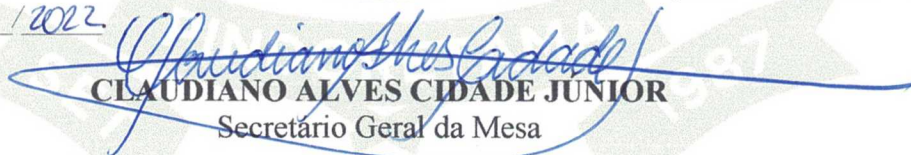
Data de Recebimento nas Comissões: 17/03/2022

Data de Emissão do Parecer: 17/03/2022

Pindoretama/CE, 17 / março de 2022.


MARCUS VINICIUS UCHÔA GAMA
Coordenador de Apoio Legislativo

Recebo o presente Parecer e encaminho à Presidência para despacho em
17 / 03 / 2022


CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo o artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PLO	007/2022	MESA DIRETORA

Pindoretama/CE, 17 / março de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE